



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
CNPJ: 08.943.227/0001-82

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2016

OBJETO: Apresentação de Shows Artísticos Musical de Mateus Jacobino e Banda no dia 22 de Junho de 2016, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico “São João de Conceição – PB”, através da empresa de produção de eventos **FRANCISCO PEIXOTO JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **19.697.866/0001-21**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Conceição – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.000. **SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER** – 13.392.1015.2065 – Manut. de Festividades Tradicionais e Outros Eventos Culturais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

DATA DA APRESENTAÇÃO: 22 DE JUNHO DE 2016.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Conceição – PB, 03 de Junho de 2016.


JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 00001/2015, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Conceição, Estado da Paraíba, em 12 de Janeiro de 2016, **JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA, Prefeito Municipal** e **SUMAYA ARAÚJO PEREIRA DE LUCENA, Empresa Contratada.**

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:A6268EE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 079/2015 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 034/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB
CNPJ: 08.943.227/0001/82

E A EMPRESA: FABIANO DE CALDAS BATISTA – ME/PRESTCONTAS.
CNPJ: 16.747.441/0001-91

A JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato n.º 079/2015, de 22.06.2015 sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **RS 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**, que somado ao valor originário do contrato de **RS 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**, perfazendo, assim, um valor global de **RS 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)**.

Parágrafo Terceiro – A Cláusula Quarta do contrato originário de n.º 079/2015, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS - O presente contrato gorará a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 079/2015, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Conceição, Estado da Paraíba, em 17 de Junho de 2016.

DATA E ASSINATURA: Conceição, Estado da Paraíba, em 17 de Junho de 2016, **José Ivanilson Soares de Lacerda, Prefeito Municipal** e **Fabiano de Caldas Batista, Empresa Contratada.**

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:14AA2FC8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2016

OBJETO: Apresentação de Shows Artísticos Musical de Mateus Jacobino e Banda no dia 22 de Junho de 2016, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico “São João de Conceição – PB”, através da empresa de produção de eventos **FRANCISCO PEIXOTO JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **19.697.866/0001-21**.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Conceição – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.000. SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER – 13.392.1015.2065 – Manut. de Festividades Tradicionais e Outros Eventos Culturais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: **RS 4.000,00 (Quatro mil reais).**

data da apresentação: 22 de Junho de 2016.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Conceição – PB, 03 de Junho de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:E053735D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2016 - INEXIGIBILIDADE N.º 025/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB,
CNPJ: 08.943.227/0001-82 **E A EMPRESA FRANCISCO PEIXOTO JUNIOR – ME**
CNPJ: 19.697.866/0001-21

OBJETO: Apresentação de Show Artístico Musical de Mateus Jacobino e Banda, no dia 22 de Junho de 2016, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico “São João de Conceição – PB”, através da empresa de produção de eventos **FRANCISCO PEIXOTO JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **19.697.866/0001-21**.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de Conceição – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.000. SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER** – 13.392.1015.2065 – Manut. de Festividades Tradicionais e Outros Eventos Culturais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL **RS 4.000,00 (Quatro mil reais).**

Data da apresentação: 22 de Junho de 2016.

VIGÊNCIA: 15/06/2016 à 31/12/2016.